



ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N° 2582 DE 16 JUNHO DE 2021.

(De autoria da Vereadora Rosângela de Souza Pavani
Escudeiro)

DISPÕE SOBRE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, O MÊS DE AGOSTO COMO “AGOSTO LILÁS”.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Esta lei possui o objetivo de instituir o mês de agosto como “Agosto Lilás”.

Art. 2º. Fica instituído, no âmbito no município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, o mês de agosto como “Agosto Lilás”, devendo ser comemorado, anualmente, na semana do dia 07, que é o dia da promulgação da Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006).

Art. 3º. O evento ora instituído passa a constar no Calendário Oficial Municipal como o mês destinado à divulgação, prevenção e conscientização da violência contra a mulher.

Parágrafo único. O evento visa conscientizar e esclarecer a população a respeito da violência contra a mulher e quais as suas qualificadoras, baseado na Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), além de mobilizar a sociedade civil para a prevenção e divulgar meios de denúncia e acolhimento existentes no município.

Art. 4º. O Poder Legislativo e o Poder Executivo fomentarão no mês de agosto iluminação com cor lilás, oficial da campanha, em suas sedes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo, em 16 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SG N° 412,
DE 17 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **RESCINDE**:

Art. 1º - O contrato de trabalho, em virtude de término por tempo determinado, a partir de 09 de junho de 2021, do(a) Sr.(a) **SUELLEN DOS SANTOS CARREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG: 46.821.804-X, ocupante do cargo de **Nutricionista**, regime CLT.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito

Portaria SG – DP 412/2021

PORTARIA SG N° 413,
DE 17 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**:

Art. 1º - A partir de 01 de junho de 2021, o(a) Sr.(a). **ELIANE DE ANDRADE DIAS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 29.186.922-1, para ocupar o cargo efetivo de **Nutricionista**, regime estatutário, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto n° 005/2020, Referência “K”, Anexo II, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito

Portaria SG – DP 413/2021

PORTARIA SG N° 414,
DE 17 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**:

Art. 1º - A partir de 01 de junho de 2021, o(a) Sr.(a). **LURYE SORIA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a)



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quinta-Feira, 17 de Junho de 2021 - IOBJP - Nº 1013 - Ano VII



do RG nº 37.931.619-5, para ocupar o cargo efetivo de **Nutricionista**, regime estatutário, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 005/2020, Referência “K”, Anexo II, com a carga horária de **30 (trinta)** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **01 de junho de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 414/2021

**PORTARIA SG Nº 415,
DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de **01 de junho de 2021**, o(a) Sr(a). **RAISSA DE CASSIA DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro(a), solteiro(a)**, portador(a) do RG nº 50.577.985-7, para ocupar o cargo efetivo de **Nutricionista**, regime estatutário, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 005/2020, Referência “K”, Anexo II, com a carga horária de **30 (trinta)** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **01 de junho de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 415/2021

**PORTARIA SG Nº 416,
DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de **01 de junho de 2021**, o(a) Sr(a). **JEAN APARECIDO LOURENCO, brasileiro(a),**

solteiro(a), portador(a) do RG nº 56.246.743-9, para ocupar o cargo efetivo de **Técnico(a) de Enfermagem**, regime estatutário, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 005/2020, Referência “H”, Anexo II, com a carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **01 de junho de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 416/2021

**PORTARIA SG Nº 417,
DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de **02 de junho de 2021**, o(a) Sr(a). **CAMILA NEGRETTI EZEQUIEL, brasileiro(a), divorciado(a)**, portador(a) do RG nº 40.062.050-9, para ocupar o cargo efetivo de **Farmacêutico(a)**, regime estatutário, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 005/2020, Referência “O”, Anexo II, com a carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **02 de junho de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 417/2021

**PORTARIA SG Nº 418,
DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de **05 de junho de 2021**, o(a) Sr(a). **SEALTEIA ISRAELA DA SILVA LUIZ, brasileiro(a), casado(a)**, portador(a) do RG nº



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quinta-Feira, 17 de Junho de 2021 - IOBJP - Nº 1013 - Ano VII



47.174.568-6, para ocupar o cargo efetivo de Técnico(a) de Enfermagem, regime estatutário, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela de Referências e Vencimentos, do Decreto nº 005/2020, Referência “H”, Anexo II, com a carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **05 de junho de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 418/2021

PORTARIA SG Nº 419,
DE 17 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RETIFICA:**

Art. 1º - A portaria SG nº 403/2021, onde se lê “Art. 2º - A Comissão de Seleção”, leia-se “Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação”. Onde se lê “Leonardo Massato Nagamatsu”, leia-se “Leonardo Massato Nogamatsu”. Onde se lê “Erica Critina da Silva”, leia-se “Erika Cristina da Silva”. Onde se lê “Luciano Brás da Silva”, leia-se “Luciano Braz da Silva”.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 419/2021

PORTARIA SG Nº 420,
DE 17 DE JUNHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE:**

Art. 1º - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o(a) Sr.(a) **GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA**, RG: **20.511.236-5**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, para, a partir de **10 de junho de 2021**, prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura e Turismo**.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **10 de junho de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 420/2021

EXTRATOS

Pregão Presencial - Número: 68/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO
PROCESSO: 135/2020
CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas: MERCALF DIESEL LTDA
Contratos: 11/2021
Data Assinatura: 01/06/2021
Valor Contratado: R\$ 406600.00